



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



  
**Jhames Rocha Medeiros**  
Engenheiro Civil  
CREA 0203-DIAM

## **PROJETO BÁSICO**

**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM**

**VALOR: R\$ 844.806,00**

(oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais)

IPIXUNA / AMAZONAS

Setembro / 2023

## PROJETO BÁSICO

De acordo com Art. 6º, Inciso IX da Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor.

### 1. APRESENTAÇÃO

#### 1.1 MUNICÍPIO

O município de Ipixuna é um município brasileiro do interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à mesorregião do Sudoeste Amazonense e microrregião de Juruá. Seu nome provém do Rio Ipixuna, um dos principais afluentes do Rio Juruá, com a extensão de cerca de 300 km. Em relação a capital Manaus, Ipixuna distancia-se desta por 1.380 km em linha reta, por via aérea. Sua extensão territorial de 13.565,920 km<sup>2</sup>, possui uma população de 31.172 habitantes (IBGE 2013).

#### 1.2 ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As áreas de interesse deste projeto compreendem as ruas discriminadas na tabela abaixo:

RUAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)
RUA LEILANDE BARROSO	653,00	6,00

#### 1.3 LOCALIZAÇÃO

A obra será executada na zona urbana do município, conforme destacados abaixo e em Relatório Fotográfico com croquis de situação e localização das ruas.



Imagem 01: Mapa do município de Ipixuna, destacando o trecho da rua contemplada no projeto.  
Fonte: Adaptado do software Google Earth, junho/2023.



## ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **ENTIDADE PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Ipixuna – PMI;
- **CNPJ:** 04.191.078/0001-91;
- **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Obras;
- **SECRETÁRIO:** Emanuel Sebastião de Paula;
- **ENDEREÇO:** Av. Varcy Herculano, S/N, Centro;
- **CEP:** 69.890-000 **U.F.:** AM

  
**Jhames Rocha Medeiros**  
Engenheiro Civil  
CREA | 0203-DIAM

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- **TÍTULO DO PROJETO:** Pavimentação em Concreto em Via Urbana na sede do município de Ipixuna/AM;
- **LOCAL:** Rua LEILANDE BARROSO;
- **VALOR:** R\$ 844.806,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A recuperação das ruas se faz necessário, pois os moradores sofrem constantemente com a lama no período das chuvas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade.

O número de acidentes ocasionados das vias contempladas no projeto tem aumentado, devido a quantidade de buracos ocasionados pela chuva e pelo tráfego de caminhões pesados. As vias com buracos causam, além de acidentes diversos, danos nos veículos que trafegam por elas, sendo um agravante a mais para os moradores do município. A falta de Pavimentação adequada no trecho da Leilande Barroso, dificulta o tráfego dos veículos e pedestres, que por vezes se utilizam da via para andar lado a lado com veículos, gerando dessa forma um risco de acidente.

Com a execução deste projeto pretende-se melhorar a infraestrutura da cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Desta forma, de maneira justa, o Município solicita a recuperação da via, com execução de pavimentação em concreto, visando à trafegabilidade com o melhoramento da malha viária, cumprindo o direito básico de ir e vir do cidadão com seu veículo.

### 5. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação em Concreto em Via Urbana na sede do município de Ipixuna/AM.



## ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



*Jhames Rocha Medeiros*  
Engenheiro Civil  
CREA 0203-DIAM

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme “Ordem de Serviço” expedida pelo Gestor do órgão solicitante deste objeto. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados conforme orientações determinadas por este órgão, obedecendo às especificações:

- **PRAZO PREVISTO PARA O SERVIÇO:** 90 (noventa) dias;
- **INÍCIO:** Os serviços iniciarão a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
- **TÉRMINO:** Ao final de um período de 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** ( x ) Mensal ( x ) Medição  
( ) Bimestral ( ) Trimestral  
( ) Semestral ( ) Única e Global
- **VALOR ESTIMADO TOTAL** R\$ 844.806,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais);
- **PERCENTUAL DO B.D.I.:** 24,23% (incluso no preço final).

### 8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

- Possuir empresa habilitada para a prestação de serviços, objeto deste projeto básico, em situação regular;
- Possuir no quadro de funcionários responsável técnico graduado em Engenharia ou arquitetura.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um fiscal responsável, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados; comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada estando em desacordo com as especificações;

3. A empresa contratada terá que disponibilizar: equipe, materiais e ferramentas para atender as demandas. (veículos leves, veículos caminhão de carroceria para transporte e remoção de materiais, equipamento de proteção individual e ferramentas);

4. Serviços a serem realizados eventualmentem reposição e limpeza em caso de intempéries;

5. Os materiais necessários à prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6. As máquinas e equipamentos utilizados não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou na pista de pouso e pisos; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local;

7. A CONTRATADA deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízo;

8. A CONTRATADA deverá fornecer a mão de obra e todo o material, equipamentos e utensílios, incluindo sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos;

9. A responsabilidade quanto ao comportamento dos funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais atendidos, possíveis quebras, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público causado pelo uso de material inadequado caberá à empresa CONTRATADA que deverá efetuar o ressarcimento total pelo dano causado;

10. A empresa CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais onde forem realizados os serviços;

11. A empresa CONTRATADA deverá oferecer um número telefônico fixo ou móvel ou fax, objetivando a comunicação rápida e um endereço eletrônico para eventuais comunicações;

12. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA;

13. Os funcionários deverão apresentar-se em serviço devidamente uniformizados e com crachá de identificação, com equipamentos de segurança EPI's, luvas, botas (botinas) e demais equipamentos que se fizerem necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

14. É de responsabilidade da CONTRATADA o respeito às leis ambientais vigentes;

  
**Jhamés Rocha Medeiros**  
Engenheiro Civil  
CREA 10203-D/AM



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



10. ASSINATURAS E CARIMBOS DOS RESPONSÁVEIS

10.1 ASSINATURA E CARIMBO DO ENG. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

  
*Jhamés Rocha Medeiros*  
Engenheiro Civil  
CREA 0203-DIAM

10.2 ASSINATURA E CARIMBO DA RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Solicitamos vossa autorização.

11. AUTORIZAÇÃO

APROVO (Inciso I, § 2º art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Ipixuna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



## **1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



## **2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**3. PLANILHA SINTÉTICA**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**4. PLANILHA DE ORÇAMENTO**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**5. BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**6. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**7. MEMÓRIA DE CÁLCULO**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



## **8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**9. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**10. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS**





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**11. CORTE TRANSVERSAL DAS VIAS**